

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Processo nº 00248.000947/2025-84

Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis ao Regional

O COREN-SE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, por seu Presidente nos termos da Lei 5905/1973, faz saber, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de pessoas jurídicas, entidades exclusivamente que representem a enfermagem, que tenham interesse em receber a doação de um veículo usado – CHEVROLET CLASSIC ANO/MODELO 2015/2015.

A doação visará ao atendimento do interesse público e buscará entidades sem fins lucrativos que exerçam atividade de enfermagem ou que sejam representativas da enfermagem, observados os princípios que regem a administração pública, bem como pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é a doação de um veículo CHEVROLET CLASSIC ANO/MODELO 2015/2015, BRANCO, PLACA QKS 0502, CHASSI 8AGSU192FR170456.

1.2. O bem relacionado será entregue no estado e condição que se encontram, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3. A doação do bem será realizada a apenas um (uma) interessado (a) contemplado (a);

1.4. O Edital de Chamamento será publicado na íntegra do Diário Oficial, Site do COREN/SE e Jornal da Cidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa jurídica de direito pública ou privada, sem fins lucrativos e com sede no Estado de Sergipe, poderá se habilitar para o presente Chamamento Público,

desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

2.2. As entidades inscritas terão seus registros consultados nos órgão de controle, conforme competências, a fim de assegurar o seu regular funcionamento e a inexistência de condenações ou sanções que possam recair sobre o bem doado, a exemplo:

2.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

2.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU ou seu similar estadual;

2.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de inscrição na Dívida Ativa da União – DAU ou seu similar estadual;

2.3. **Encaminhar, obrigatoriamente, a documentação que comprove a legitimidade de representação da instituição**, a saber:

2.3.1. Ata de Eleição do representante legal,ou

2.3.2. Contrato Social da Entidade/Instituição, conforme o caso.

3. **DO REQUERIMENTO**

3.1. Os interessados deverão enviar solicitação manifestando interesse para o Protocolo, através do endereço eletrônico “protocolo@coren-se.gov.br”, acompanhado do requerimento disposto no Anexo I, Ficha de Inscrição disposto no Anexo II e os documentos de habilitação relacionados no Item 4 desta Chamada Pública.

3.2. A manifestação dar-se-á de forma expressa, não sendo permitido desmembrar componentes ou peças desses bens, e será enviada conjuntamente com a documentação de habilitação.

3.3. A manifestação de interesse em receber o bem disponibilizado implicará na aceitação desse item no estado de conservação em que se encontrarem, independentemente da avaliação que devam realizar para efeito de recebimento e incorporação.

3.3.1. O interessado, mediante agendamento prévio, por meio do endereço eletrônico “departamento.gestao@coren-se.gov.br”, poderá realizar visita com objetivo de avaliar o bem disponibilizado para doação, que deverá ser realizado durante o horário de expediente deste Conselho, conforme disponibilidade do Departamento Administrativo.

3.4. O prazo para entrega da manifestação e documentação dos interessados é de 05 (cinco) dias corridos a partir da última publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual prazo em virtude da ausência de interessados.

3.5. As manifestações encaminhadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A manifestação de interesse (Requerimento - Anexo I e Ficha de Inscrição - Anexo II) deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1. Para Pessoas Jurídicas de Direito Público:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) comprovação da competência da autoridade para representar o órgão ou a entidade (ex: ato de nomeação, posse ou designação);
- c) cópia simples de documento de identificação da autoridade a que se refere a “alínea b”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

4.1.2. Para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia simples de documento de identificação do responsável pela entidade, com Edital 03/2025 - Chamamento Público (0228188) SEI [000006410/2024](#) / pg. 2 foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- c) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) Cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da OSC, devidamente registrado em órgão oficial;
- g) Certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça;
- h) Dados para contato (e-mail, endereço, telefone, cargo ocupado no órgão ou instituição);
- i) Informar o número de beneficiados (aproximadamente) caso a Entidade desenvolva trabalho social.

4.1.3. Para Associações ou Cooperativas referidas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia simples de documento de identificação do responsável pela entidade, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- c) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

instituídos por lei;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) Cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;
- g) Dados para contato (e-mail, endereço, telefone, cargo ocupado no órgão ou instituição);
- h) Informar o número de beneficiados (aproximadamente) caso a Entidade desenvolva trabalho social.

4.1.4. A Comissão poderá exigir outros documentos considerados necessários, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

4.2. A documentação apresentada não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas e deverá estar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo a documentação que possa ter sua validade aferida por meio dos sítios oficiais;

4.3. A não apresentação da documentação acima, até o término do prazo de requerimento estabelecido no ato convocatório implicará no descredenciamento da instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do dia subsequente à data da publicação, por meio eletrônico, cuja documentação deverá ser entregue através do e-mail "protocolo@coren-se.gov.br" , com os seguintes documentos em anexo, além da Ficha de Inscrição – Anexo II:

5.2. A fase de inscrição terá duração total de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data inicial de abertura do prazo estabelido neste edital;

5.2.1. Cópia do R.G e CPF da pessoa física representante da pessoa jurídica;

5.2.2. Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

5.2.3. Declaração do uso e da destinação do veículo, comprometendo-se a dar regular manutenção e uso para o fim descrito pelo prazo mínimo de 01 ano;

5.3. A documentação entregue por e-mail será recebida pelo Protocolo que dará declaração atestando a data e horário do recebimento.

5.4. No ato da formalização da doação poderão ser solicitados eventuais outros documentos necessários à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

5.5. As inscrições serão analisadas e validadas conforme a ordem cronológica de recebimento dos e-mails, observando-se o cumprimento integral dos requisitos e da documentação exigida;

5.6. será contemplada a primeira pessoa que encaminhar toda documentação exigida e manifestar formalmente o interesse em participar, desde que atendidos todos os requisitos previstos neste edital.

5.7. Serão indeferidas as inscrições que:

5.7.1. não atenderem aos termos deste Edital;

5.7.2. não apresentarem os documentos relacionados no item 4 “Da Documentação de Habilitação”.

6. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Decorrido o prazo previsto no item 5.1, a documentação será juntada ao procedimento administrativo e analisada no primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, ocasião em que será avaliado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital. As entidades que atenderem integralmente às exigências serão classificadas na seguinte ordem:

6.1.1. Entidade representativa de enfermagem sem fins lucrativos. Em caso de habilitação de mais de uma entidade de enfermagem, o critério de desempate será por ordem de inscrição neste regional por data e horário de recepção do e-mail a documentação;

6.1.2. Permanecendo o empate, será doado o bem à entidade que possua o maior número de inscritos e, ainda permanecendo o empate, será efetuado um sorteio em reunião plenária entre as respectivas entidades.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

7.2. Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo, nos termos do §2º do art. 25 do Decreto nº 9.764/19.

7.3. As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente aos interessados e publicadas no site oficial www.coren-se.gov.br.

7.4. Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados ao protocolo do Coren-SE em requerimento devidamente fundamentado.

7.5. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação no Diário Oficial da União, nos termos do § 3º do art. 25 do Decreto nº 9.764/19.

7.6. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Plenária deste regional, na forma da legislação vigente.

7.7. Fica o beneficiário responsável por arcar com os custos de reparo, se necessário, e a transferência junto ao DETRAN de sua cidade, nos prazos previstos da legislação de

transito vigente.

7.8. As despesas com o transporte do veículo correrão por conta do solicitante.

7.9. O órgão, entidade e ou instituição privada ficará impedida de pleitear nova doação ao Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe caso não recolha o item dentro do prazo estipulado.

7.10. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas ao Departamento Administrativo no endereço eletrônico: "departamento.gestao@coren-se.gov.br" ou pelo telefone [\(79\) 99885-6642](tel:(79)99885-6642) Whatsapp .

7.11. A participação no processo de chamamento implica no conhecimento e aceitação de todos os seus termos e condições por parte dos (as) interessados (as).

7.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I- FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DO INTERESSADO **(em papel timbrado da instituição qualificada) (Local e data)**

Ao Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN/SE

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ], [área de atuação], [identificação do responsável (CPF, cargo e profissão)], [endereço completo], [números de telefone e email].
DECLARA interesse no recebimento de bens materiais permanentes, relação de itens, anexa, disponíveis para doação pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN/SE, de acordo com a Chamada Pública para Doação Nº xx /2025. Estamos cientes de que esta manifestação de interesse implicará na aceitação desse item no estado de conservação em que se encontrarem, bem como de que as despesas com carregamento, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o recolhimento dos materiais correrão por conta desta Instituição.

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal (is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO **PROCESSO: xxx/2025**

DADOS DO PROPONENTE:

- Nome ou razão social:
- CPF ou CNPJ:
- Endereço completo:
- E-mail e telefones para contato:
- Município/UF:
- Endereço de correio eletrônico: (inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº xx/2025 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que todas as despesas de transferência do bem para o nome da entidade beneficiária correrão por conta da mesma, devendo o referido bem ser transferido no prazo máximo de 30 dias após o seu recebimento.

Aracaju (SE), ____ de ____ de 2025.

(Nome/assinatura do representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 16/10/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1172612** e o código CRC **78B261BE**.

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE

CEP 49015-320 Telefone:

